

[Homologado em 11/10/2024, DODF nº 197, de 14/10/2024, pag. 11.](#)

[Portaria nº 1331, de 11/10/2024, DODF nº 197, de 14/10/2024, pag. 10.](#)

PARECER Nº 291/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00069895/2023-11

Interessado: **Colégio Nossa Senhora da Piedade**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Colégio Nossa Senhora da Piedade; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 23 de março de 2023, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Colégio Nossa Senhora da Piedade, situado no SHIS QI 5, Chácara 7, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.217.720/0001-06, com sede na Avenida Antônio Francisco Lisboa, nº 192, Sala Monsenhor Domingos, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte - Minas Gerais.

O Colégio Nossa Senhora da Piedade foi credenciado por meio da Portaria nº 467/SEEDF, de 10 de maio de 2022, com base no Parecer nº 65/2022-CEDF, até 31 de dezembro de 2026, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

No decorrer da instrução processual, foi realizada consulta acerca da situação cadastral da Congregação das Irmãs Auxiliares Nossa Senhora da Piedade, mantenedora da instituição educacional, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.217.720/0001-06. Foi identificada uma divergência no endereço constante do ato legal de credenciamento: Rua Calcedônia, 282, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG. A instituição confirmou a mudança do endereço da mantenedora para: Avenida Antônio Francisco Lisboa, nº 192, Sala Monsenhor Domingos, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte - MG. Dessa forma, é necessário que essa alteração seja regularizada pelo setor competente.

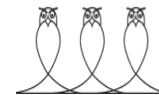
Registra-se que o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 16 de janeiro de 2024.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020 - CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2023- CEDF, em vigência.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Da Organização Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em jornada integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Creche :

- Maternal I: para crianças de 2 anos de idade;
- Maternal II: para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Pré-Escola I: para crianças de 4 anos de idade;
- Pré-Escola II: para crianças de 5 anos de idade.

O currículo da instituição, sintetizado na matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente. Estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

O currículo tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular. A Parte Diversificada é composta por Projetos Pedagógicos, que possuem um papel importante no desenvolvimento integral das crianças, proporcionando uma educação equilibrada, que abrange tanto aspectos acadêmicos quanto sociais, emocionais e culturais, assim como as atividades complementares.

Dos Projetos Pedagógicos ofertados, merecem destaque:

1. Projeto Brinquedos e Brincadeiras Populares

Objetivo: Estimular a aprendizagem por meio de jogos lúdicos tradicionais.

Descrição: Este projeto visa resgatar brinquedos e brincadeiras populares, como amarelinha, pular corda, cabra-cega, e jogos de roda, que incentivam o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças. Ao utilizar essas atividades lúdicas, o projeto busca promover a socialização, a cooperação e a criatividade, ao mesmo tempo que trabalha habilidades motoras e o raciocínio lógico.

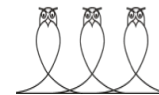
(...)

3. Projeto “O Aniversário do Sr. Alfabeto”

Objetivo: Introduzir a alfabetização utilizando o método construtivista.

Descrição: Esse projeto faz uso de uma abordagem lúdica e envolvente para iniciar a alfabetização. Através de uma história fictícia onde o "Sr. Alfabeto comemora seu aniversário, as crianças são convidadas a interagir com as letras e sons, desenvolvendo suas habilidades de leitura e escrita. O método construtivista incentiva a descoberta e a construção ativa do conhecimento, respeitando o ritmo individual de cada criança.

(...)



7. Participação em Momentos de Formação Religiosa

Objetivo: Promover valores espirituais e religiosos por meio de cânticos e dramatizações.

Descrição: Esse projeto integra cânticos, dramatizações e outras atividades que visam fortalecer os valores espirituais e religiosos das crianças. Ele é orientado para a vivência da fé de forma lúdica e significativa, estimulando a reflexão sobre temas como solidariedade, respeito ao próximo, e a convivência em comunidade.

(sic)

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais, com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

2. Da Avaliação para a Aprendizagem

A avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais semestralmente.

De acordo com a instituição, o documento tem por finalidade verificar a adequação do desenvolvimento do aluno face aos objetivos propostos, levando-se em consideração as características da faixa etária, sem objetivos de promoção.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 101 artigos e 31 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

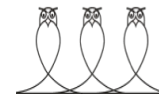
Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Nossa Senhora da Piedade, situado no SHIS QI 5, Chácara 7, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.217.720/0001-06, com sede na Avenida Antônio Francisco Lisboa, nº 192, Sala Monsenhor Domingos, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte - Minas Gerais, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a adoção dos procedimentos necessários à regularização do endereço da mantenedora da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

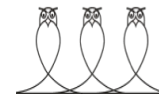
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 1º de outubro de 2024.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 1º/10/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 291/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Instituição Educacional: Colégio Nossa Senhora da Piedade					
Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Pré-Escola I 4 anos	Pré-Escola II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA					
Projetos Pedagógicos		X	X	X	X
Atividades Complementares		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		45	45	45	45
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL		1800	1800	1800	1800
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornadas, turnos, horários das aulas: Jornada Integral: 7h30 às 16h30					
2. Os horários constantes no item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					

(sic)sic